

RESOLUÇÃO Nº 954, DE 18 DE JUNHO DE 2010

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o § 2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

considerando a decisão proferida na CCXXVIII Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada de 16 a 18 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova-se o parecer conclusivo do CRMV-SP, que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária concedido pela Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira ao Médico Veterinário Marcos Eduardo Fernandes – CRMV-SP nº 7287.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO nº 0242

Publicada no DOU de 02-07-2010, Seção 1, pág. 272.